



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO N° 027/2015 – CLJRF/CFO/CASES.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei N° 017, de 18 de junho 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 017, de 18 de junho 2015, que Cria o Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Fundo Municipal de Cultura de Apuí (AM), e dá outras providências, com ressalva”.

**I – RELATÓRIO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e, de Assistência Social, Educação e Saúde, através do **MEMORANDO N° 059/2015 – CMA**, a Mensagem n° 019/2015 - GP, a qual encaminha o Projeto de Lei N° 017, de 18 de junho 2015, que “Cria o Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Fundo Municipal de Cultura de Apuí (AM), e dá outras providências”, para análise, discussão e emissão de Parecer.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



## II – ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada no dia 30 (trinta) do mês de junho de 2015, as Comissões Permanentes Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto à admissibilidade do Projeto de Lei N° 017, de 18 de junho 2015, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Com aporte ao Parecer Jurídico N° 028/2015 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, verifica-se que quanto a competência a propositura em tela encontra fundamentação no artigo 48, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Além do mais, o Projeto de Lei em tese mostra-se de grande importância, tendo em vista que busca proteger, promover e apoiar a cultura local, conforme prevê o artigo 7° inciso X também da Lei Orgânica do Município.

Sendo assim, e após discussão de tal matéria, os membros das Comissões acima citadas deliberam por unanimidade pela aprovação com a seguinte ressalva:

**RESSALVA: No artigo 6° do Projeto de Lei N° 017, de 18 de junho 2015, incluir na composição do Conselho de Políticas Culturais de Apuí, 02 (dois) representantes de Entidades Eclesiásticas.**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**III – CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é **que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 017, de 18 de junho 2015, que “Cria o Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Fundo Municipal de Cultura de Apuí (AM), e dá outras providências”, **COM RESSALVA**.

**É o Parecer,**

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de junho de 2015.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

Ver. **Vagner da Silva Luiz da Silva**  
Presidente

Ver. **Ocivaldo de Sousa Sales**  
Relator

Ver. **Revelino Martinelli**  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Ver. **Carlos Weber Passos dos Santos**  
Presidente

Ver. **Juvenal Belo da Hora**  
Relator

Ver. **Vagner da Silva Luiz da Silva**  
Membro

**COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:**

Ver. **Cleves Pires dos Santos**  
Presidente

Ver. **Ocivaldo de Sousa Sales**  
Relator

Ver. **João Raimundo Martins**  
Membro